

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Carta AABD - 14/2020

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

Sr. Wilson Ferreira Junior

Presidente

Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S. A.

Rua da Quitanda, 196 - Centro

Rio de Janeiro - CEP 20091-005

Referência: Fundação Eletros – Solicitação de informações

Prezado Senhor,

A AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS, entidade associativa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 24.142.136/0001-02, com sede na Rua Gustavo Sampaio, nº 521, apto. 901 – parte, Leme, Rio de Janeiro, CEP 22010-010, vem, perante V. Sa., com fundamento no artigo 5º, incisos XIV e XXI da Constituição Federal, combinados com os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 aplicáveis ao caso, devidamente autorizada pela Assembleia realizada no dia 01/10/2020, requerer o que segue:

1. A Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S. A., sociedade de economia mista federal, é uma das patrocinadoras do Plano BD Eletrobrás, administrado pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros.
2. Como patrocinadora do referido plano de benefícios, a Eletrobras é a responsável por assegurar “à Eletros os recursos necessários à prestação dos benefícios relativos ao tempo de serviço, contado em favor dos mantenedores-beneficiários fundadores”, na forma da Cláusula 12.3 do Regulamento 001 do Plano BD Eletrobrás.
3. Os participantes denominados fundadores são aqueles que ingressaram no Plano BD Eletrobrás entre 20/09/1971 e 20/12/1971, na forma do artigo 12, §4º do atual

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Estatuto da Eletros. A obrigação da Eletrobras de fazer as contribuições necessárias para os fundadores é incontroversa, considerando as disposições regulamentares.

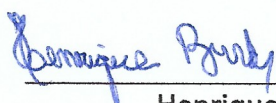
4. Assim, com base no artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, a AABD requer seja informado se a Eletrobras realizou ou não o aporte no Plano BD Eletrobrás, do montante necessário para a prestação dos benefícios relativos aos mantenedores-beneficiários fundadores.

5. Requer ainda a AABD seja disponibilizada a documentação que comprova a efetivação do aporte citado no item 3, caso ele tenha sido realizado pela Eletrobras.

6. Esclarece a AABD, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.527/2011, que o acesso à informação ora solicitado é indispensável para a eventual defesa do direito dos seus associados e servirá de prova, se for o caso, para eventual ação judicial.

7. Destarte, espera a AABD seja observado o prazo estipulado no artigo 11, §1º da Lei Federal nº 12.527/2011 por parte da Eletrobras para o atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,

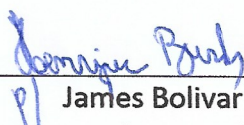


Henrique
Burd

Diretor da AABD

burd.henrique@gmail.com

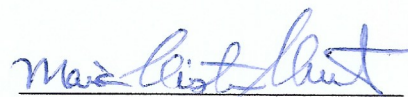
(21) 98218-3480



James Bolivar
Luna de Azevedo
Diretor da AABD

j.bolivar@globo.com

(21) 98636-5476



Maria Cristina
de Almeida Santos
Diretora da AABD

mcristinazaide@gmail.com

(21) 99811-8111